

Deliberação n.º 89/Eleições Legislativas/2021

Plenária de 13 de Abril de 2021

Assunto: Caracteres corrompidos nos cadernos eleitorais no território nacional e estrangeiro

A Comissão Nacional de Eleições foi informada pela DGAPE de que foram detetadas inscrições de eleitores, cujos nomes com caracteres acentuados e com caráter “ç” se encontram corrompidos com a perda desses caracteres, devendo tal fato a motivos de ordem técnica.

Considerando que essa situação pode levar a que os membros das mesas de assembleia de voto impeçam aos eleitores cujas inscrições padecem dessas anomalias o exercício do direito de voto.

A Comissão Nacional de Eleições determina que os eleitores que se apresentem a votar mas cuja identificação nos cadernos eleitorais apresentem com caracteres corrompidos devem ser admitidos a exercer o direito de voto, desde que a filiação constante do documento de identificação seja a mesma que a do caderno eleitoral, ainda que os nomes e/ou apelidos apresentem os supracitados caracteres corrompidos.

Os membros da CNE,



Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



Arlindo Tavares Pereira

